



PORTARIA Nº 3865, DE 19 DE dezembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Bom Jardim de Goiás, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004930. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Protocolo 507392

PORTARIA Nº 3867, DE 19 DE dezembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aloândia - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010005097. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Protocolo 507394

PORTARIA Nº 3868, DE 19 DE dezembro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Aloândia - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010013787. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Protocolo 507401

PORTARIA Nº 3857, DE 19 DE dezembro DE 2024
Plano de Fortalecimento e desenvolvimento das ações e serviços de saúde prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:**
Art. 1º - APROVAR E HOMOLOGAR o Plano de Trabalho da Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, com objetivo de custear serviços de saúde no Hospital Ruy Azeredo - CNES 2442019., com vigência de dezembro/2024 a novembro/2025, constante no processo 202200010006244.

Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor mensal de R\$ 1.465.863,60 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) de dezembro/2024 a novembro/2025, totalizando a importância de R\$ 17.590.363,20 (dezesete milhões, quinhentos e noventa mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme anexo único.
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.
Art. 3º A prestação de contas do referido Plano de trabalho seguirá as diretrizes da Portaria 2912 de 14 de dezembro 2023, que Regulamenta o financiamento e a transferência voluntária fundo a fundo de recursos estaduais para as ações e os serviços de saúde.
Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANEXO ÚNICO

COMPETÊNCIA	ANO	VALOR
DEZEMBRO	2024	R\$ 1.465.863,60
JANEIRO	2025	R\$ 1.465.863,60
FEVEREIRO	2025	R\$ 1.465.863,60
MARÇO	2025	R\$ 1.465.863,60
ABRIL	2025	R\$ 1.465.863,60
MAIO	2025	R\$ 1.465.863,60
JUNHO	2025	R\$ 1.465.863,60
JULHO	2025	R\$ 1.465.863,60
AGOSTO	2025	R\$ 1.465.863,60
SETEMBRO	2025	R\$ 1.465.863,60
OUTUBRO	2025	R\$ 1.465.863,60
NOVEMBRO	2025	R\$ 1.465.863,60
VALOR TOTAL		R\$ 17.590.363,20

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 507406

PORTARIA Nº 3871, DE 19 DE dezembro DE 2024
Indicação de Gestor de Termo de Colaboração
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023, resolve:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Gysella Santana Honório de Paiva, CPF *426881** ocupante do cargo de Gerente de Assistência Farmacêutica SES/GO, para ser Gestor do referido Termo de Colaboração, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010005239, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente e a Fundação Banco de Olhos de Goiás.
Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 507426

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3849/2024-SES - INCLUSÃO DE FISCAL. Processo nº: 202400010087968. **Contratante:** Secretaria de Estado da Saúde. **Contratada:** Navesa Mercantil de Veículos LTDA, B&F Negócios e Empreendimentos LTDA e Manupa Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI. **Objeto:** Inclusão do servidor Luiz Felipe de Araújo Melo, CPF nº ***.845.731-** como **Fiscal** na Portaria de Contratação. Prcesso SISLOG - 104848, Processo SEI - 202400005008946. **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual nº 10.216/2023. **Vigência:** A partir da data da assinatura 20/12/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 507432